

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

167.721/ 01F

MATRÍCULA Nº

167.721

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 301 (trezentos e um), do Tipo B, localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO E, do "RECANTO VERDE PRAÇAS RESIDENCIAIS 2", situado à Rua Francisco Raitani, nº 7153 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, com área construída de utilização exclusiva de 70,3800 m², área construída de uso comum de 9,7698 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 80,1498 m², com direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 11,0000 m², correspondente à Vaga de Estacionamento nº 127 (cento e vinte e sete), do Tipo GI (Desc.), do Estacionamento Descoberto, localizado ao nível do Térreo (Geral), e ainda, com direito de uso de uma área de uso comum descoberta, referente a recreações descobertas localizadas no Térreo, de 9,1371 m², correspondendo-lhe a fração ideal das partes comuns e do solo de 0,004630926 e quota do terreno de 64,3011 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo LOTE Q.8.1-A-2 ("quê"-oito-um-"á"-dois), resultante da subdivisão do Lote Q.8.1-A ("quê"-oito-um-"á"), este da subdivisão do Lote Q.8.1 ("quê"-oito-um), da Planta VILA DAS INDÚSTRIAS II, situado no Bairro do Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 177,02 metros de distância da esquina com a Rua Lothário Boutin, de forma irregular, medindo 93,94 metros de frente para a Rua Francisco Raitani (Lote Q.8.1-A-3, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 148,75 metros e confronta com o Lote Q.8.1-A-1, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 140,15 metros e confronta com o o Lote de Indicação Fiscal nº 83.511.073.000 e na linha de fundos, onde mede 101,98 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 83.511.080.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 13.885,15 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MATIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200, Ed. Miami, bloco C, conj. 32 G-24 - Jardim Morumbi, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.629.212/0001-07.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 138.136, deste Serviço de Registro de Imóveis.

Deu fé Curitiba 28 de fevereiro de 2013. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/167.721 - Prot. 446.716, de 21/01/2013 - Consoante Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital em 26 de dezembro de 2012, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a MATIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, **VENDEU** à **NORMA SUELI DIAS QUENTIN**, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da C.I. nº 053.774.214-0-Ministério da Defesa - Exército Bras e do CIC nº 638.678.429-49, residente e domiciliada à Rua Souza Caldas, 612, em Ponta Grossa-PR, o imóvel

SEGUE NO VERSO

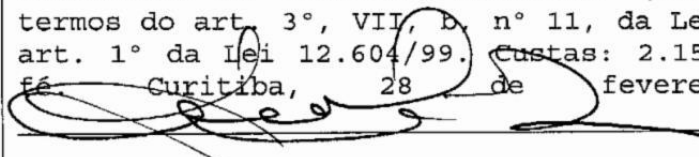
MATRÍCULA Nº
167.721

CONTINUAÇÃO

objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$271.461,64 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), pago da seguinte forma: R\$63.526,90 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), já pago anteriormente e o saldo de R\$207.046,13 (duzentos e sete mil e quarenta e seis reais e treze centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 153/2013, sobre o valor de R\$271.461,64, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 15/02/2013. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 008722012-21200212, expedida pela SRFB, em 08/11/2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 04/02/2013, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$542,92, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2013. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/167.721 - Prot. 446.716, de 21/01/2013 - Consoante Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, firmado nesta Capital em 26 de dezembro de 2012, do qual fica uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, NORMA SUELI DIAS QUENTIN, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **SÃO MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5200, Ed. Miami - Jardim Morumbi, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.439.596/0001-84, para garantia da dívida decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$209.116,59 (duzentos e nove mil cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), a ser paga em 172 (cento e setenta e duas) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$2.552,08 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20 de janeiro de 2013. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, já acrescido das atualizações previstas no contrato. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento da prestação. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2013. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

—SEGUE—

RUBRICA

FICHA

167.721/02F

CONTINUAÇÃO

RB.

AV-3/167.721 - Prot. 499.883, de 02/02/2015 - Procedese a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e escritural, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Série RS0115, nº 599, emitida em São Paulo-SP, em 02 de janeiro de 2015, nos termos da Escritura Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral com Garantia Real Imobiliária, sob a forma escritural, firmado em São Paulo-SP, em 02 de janeiro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, estando discriminada no Anexo I da Escritura Particular e tendo como instituição custodiante a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91. (FUNREJUS não incidente nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei Estadual nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-4/167.721 - Prot. 728.333, de 07/11/2022 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 22 de setembro de 2022, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Intimação nº IN00772118C), AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da detentora (credora) da Cédula de Crédito Imobiliária, objeto da averbação 3 (três), da presente matrícula, conforme Confirmação do Detentor (Credor) de Título, expedida pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - CNPJ nº 09.346.601/0001-25, por meio do Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000004174/2022, de 23/05/2022 e Declaração de Custódia, por instrumento particular, firmada em São Paulo-SP, em 30 de maio de 2022, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar - Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, tendo em vista que a devedora fiduciante, NORMA SUELI DIAS QUENTIN (CPF/MF nº 638.678.429-49), regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: NORMA SUELI DIAS QUENTIN, CPF/MF 638.678.429-49 - HASH: 36c1.6650.d042.2cc9.73b9.e3d1.d008.4521.c641.02aa e BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ/MF 03.767.538/0001-14 - HASH: 4356.f138.15d7.f156.0950.4d0a.f67a.11c7.bd15.2346. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 42212/2022, sobre o valor de R\$486.987,50, em 26/08/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº

SEQUE

CONTINUAÇÃO

14000000008647851-1 no valor de R\$973,97, quitada em 04/11/2022. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,17; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2022.

(a)

AGENTE DELEGADO.

fsr

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentada

JRS

AV-5/167.721 - Prot. 751.043, de 13/06/2023 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA) - Consoante Requerimento, firmado em São Paulo-SP, em 02 de maio 2023, e faz prova (i) Autorização constante do requerimento, firmado em São Paulo-SP, em 25 de abril de 2023, pela BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, com sede à Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar - Bela Vista, em São Paulo-SP, detentora (credora) da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, objeto da averbação 03 (três), da presente matrícula; (ii) Declaração firmada por instrumento particular, em São Paulo-SP, em 30 de maio de 2023, pela Custodiante, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91; (iii) Termo de Quitação, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 02 de maio de 2023, pela credora fiduciária, e (iv) Atas de Leilão Negativo - Editais de 1º e 2º Leilão Lote nº 004, realizados em 27 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023, respectivamente, pelo leiloeira pública oficial, Dora Plat (Matrícula JUCESP - 744), recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002434122), que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário Integral Série RS0115 nº 599, objeto da averbação 3 (três) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indcada

LMV

AV-6/167.721 - Prot. 751.043, de 13/06/2023 - (EXTINÇÃO DE DÍVIDA) - Pelos mesmos Documentos mencionados na AV-5 desta matrícula, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A EXTINÇÃO DA DÍVIDA a que se refere o registro 2 (dois), da presente matrícula, face à quitação da dívida, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, uma vez que não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º e 5º daquele artigo, por conseguinte, o imóvel objeto da presente matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno da credora fiduciária, BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, com sede à Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar - Bela Vista, em São Paulo-SP. Observação: Em cumprimento ao disposto no artigo 27, §§ 2º-A e 2º-B, da Lei nº 9.514/1997, a devedora fiduciante foi regularmente comunicada acerca da data e hora dos leilões. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2023. (a)

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

167.721/ 03F

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

LMV

SR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE